

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Aos

Senhores Cotistas do FUNDO BRÁSÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Ref.: Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FUNDO BRÁSÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Prezados Senhores Cotistas,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO BRÁSÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 02.027.437/0001-44 (“Fundo”), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada 17 de abril de 2024, às 12 horas, realizada de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”) e das demais normas aplicáveis de forma complementar (“Assembleia”):

- (i) 100% (cem por cento) do total de cotas emitidas deliberaram por aprovar a 3ª (terceira) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), ao Valor Patrimonial aproximado das cotas do Fundo na posição de 28 de fevereiro de 2024, a ser realizada no Brasil, sendo que tais cotas deverão ser distribuídas por meio de oferta pública, sob o rito de registro automático, a ser conduzida nos termos da Resolução CVM 160 e da Instrução CVM 472 ou Resolução CVM mais recente (“Oferta”), sob coordenação e distribuição da Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”) e com a participação da **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04.551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturador (“**Estruturador**”), no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), considerando a Taxa de Distribuição Primária, montante a ser destinado, primordialmente, para manutenção e pagamento de despesas operacionais do Fundo (conforme definido no Regulamento) e os custos da Oferta. As cotas emitidas no âmbito da Emissão serão colocadas sob o regime de melhores esforços de distribuição, sob o rito de registro automático, sendo certo que a remuneração do Coordenador Líder e do Estruturador será paga por meio da taxa de distribuição primária na forma do item 6.3.9 do Ofício-Circular/CVM/SIN/nº 5/2014 (“Taxa de Distribuição Primária”) e cujos principais termos e condições encontram-se descritos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo datada de 17 de abril de 2024 (“Ata da AGE”).

Diante do exposto, a matéria descrita no item (i) foi aprovada nos termos acima, considerando a necessidade de aprovação por maioria simples de votos dos cotistas presentes, nos termos do Regulamento do Fundo e das demais legislações aplicáveis.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição dos Senhores para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Instituição Administradora do
FUNDO BRÁSÍLIO MACHADO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO